



HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul

Brasília-DF, CEP 70308-200

(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº 290/2019/DE-EBSEH

Brasília, 09 de outubro de 2019.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

NIRE: 5350000473-4

CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 290ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o artigo 27, § 1º, do Estatuto Social da Ebserh)

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 9 de outubro de 2019, às 10:00h, na Sala dos Conselhos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal.

CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, presentes os membros da Diretoria Executiva: Oswaldo de Jesus Ferreira, Presidente; Eduardo Chaves Vieira, Diretor Vice-Presidente Executivo e Diretor de Atenção à Saúde Substituto; Erlon César Dengo, Diretor de Administração e Infraestrutura e Diretor de Orçamento e Finanças Substituto; Rodrigo Augusto Barbosa, Diretor de Gestão de Pessoas; Simone Henriqueta Cossetin Scholze, Diretora de Tecnologia da Informação; registradas as ausências justificadas do Diretor de Atenção à Saúde e da Diretora de Orçamento e Finanças.

REGISTRO DE PRESENCAS: Encontravam-se presentes Alessandro Marius Oliveira Martins, Consultor Jurídico; Adriano Augusto de Souza, Auditor Geral; Caroline Elizabeth Brero Valero, Coordenadora de Formação Profissional, da Presidência; Natalia Tavares Ferreira, Coordenadora de Comunicação Social; Rubens Corrêa Leão, Assessor Parlamentar; Waslei José da Silva, Coordenador de Contabilidade e Finanças, da Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF); Elizabeth Queiroz, Coordenadora de Gestão da Atenção Hospitalar, da Diretoria de Atenção à Saúde (DAS). E, na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral.

PAUTA:

- 1) Aprovação da ata da 289ª reunião;
- 2) Processos 23477.009809/2019-14 e 23477.009794/2019-94: Nomeações de Auditores-Chefes do Hospital Universitário Getúlio Vargas, da Universidade Federal do Amazonas (HUGV-Ufam) e do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU);
- 3) Processo 23529.015362/2019-60: Proposta de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), conforme proposta do Ministério Público Federal;
- 4) 23477.009942/2019-71: Portaria de recesso de final de ano.

DELIBERAÇÕES:

1) Aprovada, por unanimidade, a ata da 289ª reunião, que será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

2) Processos 23477.009809/2019-14 e 23477.009794/2019-94. Aprovadas, por unanimidade, as seguintes nomeações de Auditores-Chefes: Rodrigo da Silva Meira, para o HUGV-Ufam, e Cleomenes Viana Batista, para o HC-UFU.

Editadas as Resoluções nº 150/2019 e 151/2019, respectivamente, referentes às deliberações em epígrafe.

3) Processo 23529.015362/2019-60.

Aprovada, por unanimidade, a celebração de TAC, nos termos informados pela Consultoria Jurídica, no caso exposto nos autos do processo em epígrafe, em conformidade com o que dispõe o art. 4º, inciso II, alínea c, do Regulamento do Regime de Alçadas da Ebserh.

Editada a Resolução nº 152/2019, referente à deliberação em epígrafe.

REGISTRO DE MANIFESTAÇÕES:

2) Processos 23477.009809/2019-14 e 23477.009794/2019-94. A Auditoria Interna apresentou informações sobre os candidatos indicados para o cargo de Auditor-Chefe de Hospitais Universitários Federais (HUFs) da Rede Ebserh. No caso do HUGV-Ufam, após contato com a Controladoria-Geral da União (CGU), não tendo sido identificado profissional com interesse em atuar no hospital, recorreu-se a banco de currículos, em que se encontrou o indicado, o qual possui onze anos de experiência na área de auditoria independente. No processo de ambientação, na Sede, pela qual passam os novos Auditores-Chefes das filiais, pontuou-se que será dado enfoque ao contexto de atuação em um HUF. Com relação à indicação para o HC-UFU, destacou que a seleção do profissional levou em consideração o conhecimento e a experiência necessários para atuar em um hospital geral que também oferece ensino; informou-se que o profissional em questão possui 27 (vinte e sete) anos de experiência e sua indicação está devidamente alinhada com a CGU.

3) Processo 23529.015362/2019-60. A Consultoria Jurídica (Conjur) informou que o caso em epígrafe é referente a processo administrativo em trâmite no âmbito do Ministério Público Federal (MPF), na Procuradoria da República no Município de Dourados, sendo decorrente de Inquérito Civil, acerca de caso de empregado público da Ebserh, ocupante do cargo de Médico, lotado no Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados (HU-UFGD), por descumprimento habitual de sua carga horária de trabalho no hospital. A Conjur afirmou que, a partir do inquérito, se verificou que o médico reconheceu os indícios que evidenciam o seu descumprimento de jornada de trabalho no HU-UFGD e se dispôs a ressarcir o dano ao Erário, para evitar a propositura de demanda judicial cível, assumindo a obrigação de ressarcir à Ebserh. De acordo com informações do Serviço de Pagamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), informou-se que o valor atualizado do ressarcimento corresponde a R\$ 72.562,24 (setenta e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos). Isto posto, a Conjur se manifestou favoravelmente à celebração do TAC, pela Ebserh, na qualidade de interveniente, em concordância com as disposições apresentadas e com o compromisso de adotar as medidas administrativas necessárias à emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU), em nome do médico do caso em questão, para viabilizar o ressarcimento ao Erário, em conformidade com a competência da Diretoria Executiva disposta no Regulamento do Regime de Alçadas.

4) 23477.009942/2019-71. A DGP informou que a minuta da Portaria de recesso de final de ano, a ser assinada pelo Presidente, foi elaborada com base no que dispõe a Portaria nº 3.409, de 24 de setembro de 2019, do Ministério da Economia, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 25 de setembro de 2019. A proposta prevê que as semanas de recesso serão as seguintes: o primeiro período de 23 a 27 de dezembro de 2019, e o segundo período de 30 de dezembro de 2019 a 3 de janeiro de 2020. Ressaltou-se que cabe aos gestores de cada área, na Sede e nos HUFs, organizar as respectivas equipes, de forma que não haja solução de continuidade das atividades, particularmente quanto ao atendimento ao público. Pontuou-se, ainda, que o usufruto do recesso é de livre opção do empregado, sendo considerado folga mediante compensação, com prazo de seis meses para realizar a referida compensação, conforme disposto em Cláusula do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT), a qual deve ocorrer no período de 1º de novembro de 2019 a 30 de abril de 2020.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no SEI, pelos presentes à reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

DVPE e DAS Substituto

ERLON CÉSAR DENGÓ

DAI e DOF Substituto

RODRIGO AUGUSTO BARBOSA

DGP

SIMONE HENRIQUETA COSSETIN SCHOLZE

DTI

ALESSANDRO MARIUS OLIVEIRA MARTINS

Consultor Jurídico

ADRIANO AUGUSTO DE SOUZA

Auditor Geral

RUBENS CORRÊA LEÃO

Assessor Parlamentar

CAROLINE ELIZABETH BRERO VALERO

Coordenadora de Formação Profissional

NATALIA TAVARES FERREIRA

Coordenadora de Comunicação Social

WASLEI JOSÉ DA SILVA

Coordenador de Contabilidade e Finanças/DOF

ELIZABETH QUEIROZ

Coordenadora de Gestão da Atenção Hospitalar/DAS

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Augusto de Souza, Auditor(a) Geral**, em 07/11/2019, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erlon Cesar Dengo, Diretor(a)**, em 07/11/2019, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Queiroz, Coordenador(a)**, em 12/11/2019, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Elizabeth Brero, Coordenador(a)**, em 13/11/2019, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo de Jesus Ferreira, Presidente**, em 14/11/2019, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Tavares Ferreira, Coordenador(a)**, em 18/11/2019, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Chaves Vieira, Diretor(a)**, em 19/11/2019, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Augusto Barbosa, Diretor(a)**, em 25/11/2019, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Henriqueta Cossetin Scholze, Diretor(a)**, em 26/11/2019, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Marius Oliveira Martins, Coordenador(a)**, em 16/12/2019, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Correa Leao, Assessor(a)**, em 17/12/2019, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 17/12/2019, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Waslei Jose da Silva, Coordenador(a)**, em 17/12/2019, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3685212** e o código CRC **580B2C4D**.

Referência: Processo nº 23477.010317/2019-71 SEI nº 3685212